



# GALARDÃO ESCOLA VOLUNTÁRIA

## Enquadramento e critérios de Candidatura

A cidadania ativa constitui um elemento chave do reforço da coesão social. O Conselho da União Europeia instituiu o ano de 2011, como Ano Europeu do Voluntariado e da Cidadania Ativa, que tem como objetivo geral "incentivar e apoiar os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros, autoridades locais e regionais e a sociedade civil, nomeadamente através do intercâmbio de experiências e boas práticas, com vista à criação de condições propícias ao Voluntariado na União Europeia".

Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2010,  
publicado no DR - I Série, nº 165 de 25/08/2010.

### **Segundo proposta da Comissão Europeia os objetivos específicos, do Ano Europeu do Voluntariado são:**

- "Trabalhar em prol de um ambiente favorável ao voluntariado na EU – alicerçar o voluntariado como parte da promoção da participação cívica e das atividades interpessoais no contexto da EU;
- Capacitar as organizações voluntárias e melhorar a qualidade do voluntariado – facilitar o voluntariado e encorajar a criação de redes, mobilidade, cooperação e sinergias entre organizações voluntárias e outros sectores no contexto da EU;
- Premiar e reconhecer atividades de voluntariado – encorajar incentivos apropriados para indivíduos, empresas e organizações de desenvolvimento de voluntariado e obter o reconhecimento sistemático do voluntariado por decisores políticos, por organizações da sociedade civil e empregadores, pelas competências e habilidades desenvolvidas através do voluntariado;
- Sensibilizar para o valor e a importância do voluntariado – sensibilizar para a importância do voluntariado como uma expressão de participação cívica e como um exemplo de atividades interpessoais que contribuem para assuntos que são do interesse comum de todos os Estados Membros, como o desenvolvimento social harmonioso e a coesão económica."



# GALARDÃO ESCOLA VOLUNTÁRIA

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Cascais institui o Galardão "Escola Voluntária" que visa distinguir as escolas que promovam projetos de voluntariado, destinando-se fundamentalmente a escolas com 3.º Ciclo e Ensino Secundário do concelho.

Este galardão é anual e tem por objetivo divulgar, incentivar e premiar as instituições de ensino responsáveis por projetos de voluntariado de continuidade que estejam suportados nos Projetos Educativos e nos currículos escolares, bem como incentivar a população jovem para o voluntariado.

Às escolas é dirigido o desafio de adotarem estratégias educativas que privilegiem a integração de projetos de voluntariado, nas unidades curriculares, oferecendo aos alunos a oportunidade participar ativa e gratuitamente em benefício da comunidade onde se inserem e adquirir conhecimentos e competências pessoais e sociais, através do exercício do voluntariado e da cidadania ativa.

Aos alunos é dirigido o desafio de tomarem consciência da importância da prática de voluntariado e cidadania ativa, para a comunidade onde se inserem, bem como para o seu próprio desenvolvimento pessoal.

## 1. Nome do Galardão

"Galardão Escola Voluntária"

## 2. Objetivo geral

O Galardão destina-se a distinguir as escolas do Concelho de Cascais que desenvolvam projetos de voluntariado, com carácter educativo.

## 3. Objetivo específico

O Galardão visa distinguir quaisquer projetos de voluntariado de continuidade suportados nos Projetos Educativos e nos currículos escolares enquadrados nas seguintes áreas:

- |              |             |
|--------------|-------------|
| a) Social    | d) Saúde    |
| b) Ambiental | e) Educação |
| c) Cultural  | f) Desporto |

Entendem-se por projetos, o conjunto de atividades realizadas (há pelo menos 1 ano letivo à data de apresentação da candidatura) ou em curso, englobando a utilização de recursos diversos e visando a concretização de objetivos concretos num espaço temporal determinado.



# GALARDÃO ESCOLA VOLUNTÁRIA

## 4. Critérios de avaliação

Os projetos candidatos ao Galardão serão objeto de avaliação de acordo com um conjunto de critérios:

- a) Articulação com o Projeto Educativo de Escola/Agrupamento;
- b) Contextualização com conteúdos curriculares;
- c) Qualidade formativa do projeto;
- d) Relevância; importância do problema identificado no projeto;
- e) Carência; vulnerabilidade ou necessidade do projeto para a comunidade local;
- f) Inovação; originalidade do projeto;
- g) N.º de beneficiários do projeto;
- h) Viabilidade; adequação entre o projeto e os recursos materiais, humanos e financeiros afetos à sua realização, demonstrativos da sua exequibilidade face aos objetivos e resultados esperados;
- i) Experiência; trajeto de intervenção e sucesso obtido pela organização promotora em projetos anteriores;
- j) Participação; número de voluntários afetos ao projeto, objeto de candidatura e colaboração com a organização promotora na conceção e planeamento, em geral, dos seus projetos;
- k) Avaliação; aplicação pela organização promotora de metodologias de avaliação de resultados e impactos efetivos do projeto, objeto de candidatura;
- l) Sustentabilidade; viabilidade da continuidade temporal do projeto;
- m) Externalidades; benefícios de carácter económico, social ou ambiental para a comunidade envolvente, resultantes do projeto.

## 5. Candidaturas

Podem candidatar-se ao Galardão escolas públicas e privadas do concelho de Cascais que promovam projetos de voluntariado.

A atividade a desenvolver tem de revestir interesse social e/ou comunitário, nos termos do Artigo 4º, nº 3 da Lei nº 71/98 de 3 de Novembro, e mostrar-se enquadrada no âmbito dos objetivos previstos no presente Regulamento.

Um mesmo projeto apenas poderá ser alvo de candidatura uma única vez.



# GALARDÃO ESCOLA VOLUNTÁRIA

## 6. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do respetivo formulário de candidatura, só sendo admitidas candidaturas por esta forma.

O formulário de candidatura, em formato digital, deverá ser preenchido assinado pelo responsável pelo estabelecimento escolar e enviado para a Câmara Municipal de Cascais /Divisão de Intervenção Educativa e Ação Social Escolar.

Todas as dúvidas e questões relacionadas com a apresentação de candidaturas e demais aspetos atinentes à regulamentação do Prémio deverão ser submetidas através do endereço de correio eletrónico [banco.voluntariado@cm-cascais.pt](mailto:banco.voluntariado@cm-cascais.pt)

## 7. Prazo das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 31 de março de cada ano.

## 8. Seleção e Avaliação das candidaturas

As candidaturas submetidas a concurso serão objeto de um processo de seleção de acordo com os objetivos específicos e critérios enunciados respetivamente nos pontos 3 e 4.

A seleção decorre até ao dia 30 de Abril de cada ano.

## 9. Júri

**9.1.** O Júri será constituído por cinco elementos a designar composto da seguinte forma:

- Presidente do Júri - (Representante do executivo)
- 1.º Vogal Efetivo que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos - um representante do BLVC
- 2.º Vogal Efetivo - (um representante da DED)
- 3.º Vogal Efetivo - (um representante de uma Associação em representação dos jovens)
- 4.º Vogal Efetivo - (um representante do Gabinete de Responsabilidade Social do Montepio).

**9.2.** O Júri será nomeado de acordo com os projetos e áreas apresentadas.



# GALARDÃO ESCOLA VOLUNTÁRIA

## **10. Galardão**

As escolas cujos projetos obtiverem uma melhor avaliação receberão um símbolo de Escola Voluntária, (bandeira) a colocar em local visível, como forma de distinção e de incentivo às boas práticas de Voluntariado.

Ao projeto de voluntariado com melhor avaliação será atribuído um prémio no valor de € 500,00 (quinhentos euros), que deverá ser aplicado em projetos de voluntariado a realizar pela Escola selecionada.

A CMC reserva-se o direito de não atribuir o Galardão caso não sejam apresentadas propostas que preencham os requisitos constantes deste enquadramento.

## **11. Divulgação dos Projetos de Voluntariado Premiados**

A divulgação será feita até final do mês de Maio, de cada ano, sendo que os resultados serão publicados no site da entidade organizadora e nos meios de comunicação Regional.

## **12. Cerimónia de Entrega do Galardão**

Os prémios serão entregues no estabelecimento sede de agrupamento das escolas vencedoras, em data a designar.

## **13. Contactos para Esclarecimentos**

Quaisquer dúvidas, indicando Galardão "Escola Voluntária" deverão ser dirigidas para o seguinte correio eletrónico: [banco.voluntariado@cmc-cascais.pt](mailto:banco.voluntariado@cmc-cascais.pt) ou através do contacto telefónico 21 481 5292.

As eventuais lacunas do presente enquadramento serão integradas pelo júri.